



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

**ATA DE SESSÃO – DATA: 13/12/2022 – HORÁRIO – 09h30min.**

**LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 147/2022 - Pregão Eletrônico nº 081/2022 - R.P. nº 057/2022**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos (instrumentais cirúrgicos) para atender à demanda de pacientes atendidos nas unidades de saúde (PSF, Saúde Bucal, CEO, Policlínica, Regionais de saúde) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo previsto no item 19 e Anexo I deste Edital.**

**Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia treze de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 691/2022, para a continuidade do Processo Licitatório nº 147/2022 - Pregão Eletrônico nº 081/2022 - Registro de Preço nº 057/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Pregoeira retomou a sessão comunicando às licitantes que seria divulgado o resultado final da fase de Habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, tiveram sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação das licitantes DENTAL MARIA LTDA. – EPP, ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – EPP e PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – EPP foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS. A documentação de habilitação da licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP foi conferida e estava em conformidade com o Edital, à exceção da Prova de Regularidade do FGTS que se encontrava vencida (vencimento em 08/12/2022), em desacordo com item 8.6.2 do edital. Registra-se que não foi possível verificar a autenticidade do documento comprobatório do enquadramento (declaração com assinatura digital) da licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP como ME ou EPP (item 5.4 do edital). Pontua-se que a licitante apresentou Certidão Simplificada datada de 29/04/2022, ou seja, vencida, motivo pelo qual não foi utilizada como documento de comprovação de enquadramento como ME/EPP. Nos termos do item 8.11.1 do edital, em caso de documentos firmados por assinatura digital, deveria ser providenciado pelo licitante a remessa do comprovante/autenticidade da assinatura eletrônica emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, ou, ainda, deveria ser providenciada a apresentação/envio de mídia contendo o arquivo digital original para verificação/autenticação de conformidade da assinatura com a regulamentação da ICP-Brasil. Assim, com vistas à confirmação da autenticidade, o documento de regularização (arquivo original da declaração) deveria ser encaminhado para o e-mail [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com) no prazo de 2 (dois) dias, conforme item 10.20.6 do edital, facultada à licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP a apresentação ainda no curso da sessão. Confirmada a autenticidade das assinaturas eletrônicas apostas na Declaração, bem assim, comprovado o enquadramento da licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP como EPP, sendo beneficiária da Lei Complementar nº 123/06, seria concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação de regularidade fiscal (Certificado de Regularidade do FGTS vigente). O documento de regularização deveria ser encaminhado para o e-mail [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com), facultada à licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP. a apresentação ainda no curso da sessão. Cumpre registrar que a empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA. EPP, encaminhou e-mail às 16:30h, apresentando documentação de regularização das pendências retro mencionadas (Certificado de FGTS com validade atual e autenticidade da Declaração de Enquadramento como ME/EPP). Cumpre, pontuar, ainda, que a licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA. EPP apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em arquivo cujo conteúdo encontrava-se “desconfigurado”, tendo sido, então, impressa nova via, durante o ato de verificação de autenticidade do documento, fato este que não interferiu no exame de habilitação da licitante. Dessa forma, a documentação de habilitação da licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA. EPP encontrou-se em conformidade com o edital, sendo declarada HABILITADA. A documentação de habilitação da licitante ODONTOSUL LTDA. – EPP foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Contudo, não foi possível verificar a autenticidade do documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP (item 5.4 do edital) da licitante ODONTOSUL LTDA. – EPP (declaração com assinatura digital). Nos termos do item 8.11.1 do edital, em caso de documentos firmados por assinatura digital, deveria ser providenciado pelo licitante a remessa do comprovante/autenticidade da assinatura eletrônica emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, ou, ainda, deveria ser providenciada a apresentação/envio de mídia contendo o arquivo digital original para verificação/autenticação de conformidade da assinatura com a regulamentação da ICP-Brasil. Com vistas à confirmação da autenticidade, o documento de regularização (arquivo original da declaração) deveria ser encaminhado para o e-mail [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com) no prazo de 2 (dois) dias, conforme item 10.20.6 do edital, facultada à licitante ODONTOSUL LTDA. – EPP a apresentação ainda no curso da sessão. Cumpre



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

registrar que a empresa ODONTOSUL LTDA. – EPP encaminhou e-mail às 15:12h, apresentando a documentação de regularização das pendências retro mencionadas (Declaração de Enquadramento como ME/EPP). Dessa forma, a documentação de habilitação da licitante ODONTOSUL LTDA. – EPP encontrou-se em conformidade com o edital, sendo declarada HABILITADA. A documentação de habilitação da licitante EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante o seguinte fundamento: a) deixou de apresentar Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em desacordo com item 8.5.1 do edital (apresentou Certidão de Comarca diversa). Registra-se que foi realizada diligência via contato telefônico (31-3535-8554) com o Fórum de Juatuba (atendimento pelo servidor Geraldino), obtendo-se a informação de que a Comarca de Juatuba encontrava-se instaurada desde a data de 01/09/2022, sendo possível emitir Certidões daquela Comarca. Diante disso, a Equipe de Apoio, ainda em sede de diligência, efetuou a emissão da Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata da licitante EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 perante a Comarca de Juatuba (cidade sede da licitante), documento que se encontra anexado aos autos físicos do processo. Pontua-se, ademais, que a licitante EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal apenas do cadastro Mobiliário. Contudo, em sede de diligência, também foi realizada consulta junto à Prefeitura de Juatuba (tel. 31- 3535-5680 – Setor de Tributos), verificando-se não existir imóveis cadastrados em nome da licitante EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16, bem como, que não há emissão de certidão nesses casos. Dessa forma, a declaração enviada não interferiu no exame de habilitação do licitante. A documentação de habilitação da licitante FVP COELHO - EPP foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO ante o seguinte fundamento: a) apresentou declaração de que não emprega menor (item8.81), declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.8.2) e declaração deque cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) sem assinatura válida (documentos não assinados manualmente e/ou por assinatura digital autenticável), em desconformidade com item 8.8.3 do edital. A documentação de habilitação da licitante SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO ante o seguinte fundamento: a) apresentou declaração de que não emprega menor (item8.81), declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.8.2) e declaração deque cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) sem assinatura válida (documentos não assinados manualmente e/ou por assinatura digital autenticável), em desconformidade com item 8.8.3 do edital. A documentação de habilitação da licitante DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. - ME foi conferida e estava em desconformidade como Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO ante o seguinte fundamento: a) apresentou declaração de que não emprega menor (item8.81), declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.8.2) e declaração deque cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) sem assinatura válida (documentos não assinados manualmente e/ou por assinatura digital autenticável), em desconformidade com item 8.8.3 do edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. - ME, SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME, FVP COELHO - EPP e EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16, a Pregoeira examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESA 2ª COLOCADA	EMPRESA 3ª COLOCADA	EMPRESA 4ª COLOCADA	EMPRESA 5ª COLOCADA	OBSERVAÇÃO
1	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
2	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
3	SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI (ME)	ODONTOSUL LTDA (EPP)			*A empresa SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI (ME) já havia sido inabilitada.
4	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
5	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
6	EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 (ME)	FVP COELHO (EPP)	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (ME)	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (EPP)	*As empresas EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 (ME), FVP COELHO (EPP) e DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (ME) já haviam sido inabilitadas.
7	EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 (ME)	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (ME)	FVP COELHO (EPP)	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (EPP)	*As empresas EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 (ME), FVP COELHO (EPP) e DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (ME) já haviam sido inabilitadas.
8	ODONTOSUL LTDA (EPP)				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## Setor de Licitações

9	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (EPP)				
10	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
13	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
14	EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 (ME)	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (ME)	ODONTOSUL LTDA (EPP)		*As empresas EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 (ME) e DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (ME) já haviam sido inabilitadas.
15	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (ME)	SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI (ME)	ODONTOSUL LTDA (EPP)		*As empresas DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (ME) e SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI (ME) já haviam sido inabilitadas.
16	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
18	FVP COELHO (EPP)	ODONTOSUL LTDA (EPP)			*A empresa FVP COELHO (EPP) já havia sido inabilitada.
19	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
20	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
21	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
22	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
24	EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 (ME)	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (ME)	FVP COELHO (EPP)	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (EPP)	*As empresas EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 (ME), FVP COELHO (EPP) e DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (ME) já haviam sido inabilitadas.
25	SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI (ME)	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (ME)	FVP COELHO (EPP)	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (EPP)	*As empresas SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI (ME), FVP COELHO (EPP) e DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (ME) já haviam sido inabilitadas.
26	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (ME)	FVP COELHO (EPP)	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (EPP)		*As empresas FVP COELHO (EPP) e DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (ME) já haviam sido inabilitadas.
28	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
34	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
35	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
36	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
38	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
42	FVP COELHO (EPP)	ODONTOSUL LTDA (EPP)			*A empresa FVP COELHO (EPP) já havia sido inabilitada.
43	FVP COELHO (EPP)	ODONTOSUL LTDA (EPP)			*A empresa FVP COELHO (EPP) já havia sido inabilitada.
44	FVP COELHO (EPP)	ODONTOSUL LTDA (EPP)			*A empresa FVP COELHO (EPP) já havia sido inabilitada.
45	FVP COELHO (EPP)	ODONTOSUL LTDA (EPP)			*A empresa FVP COELHO (EPP) já havia sido inabilitada.
46	FVP COELHO (EPP)	ODONTOSUL LTDA (EPP)			*A empresa FVP COELHO (EPP) já havia sido inabilitada.
48	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (EPP)				
51	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
52	EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 (ME)	ODONTOSUL LTDA (EPP)			*A empresa EDILSON APARECIDO DA SILVA

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
Setor de Licitações

					CPF:013.574.006-16 (ME) já havia sido inabilitada.
53	EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 (ME)	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (ME)	FVP COELHO (EPP)	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (EPP)	*As empresas EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 (ME), FVP COELHO (EPP) e DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (ME) já haviam sido inabilitadas.
54	EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 (ME)	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (ME)	DENTAL MARIA LTDA (EPP)		*As empresas EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 (ME) e DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (ME) já haviam sido inabilitadas.
55	EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 (ME)	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (ME)	DENTAL MARIA LTDA (EPP)		*As empresas EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 (ME) e DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (ME) já haviam sido inabilitadas.
56	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
57	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (ME)	FVP COELHO (EPP)	ODONTOSUL LTDA (EPP)		*As empresas FVP COELHO (EPP) e DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (ME) já haviam sido inabilitadas.
58	EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 (ME)				A empresa EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 (ME) já havia sido inabilitada. FRUSTRADO - não houve mais propostas válidas ou licitantes remanescentes habilitados.
60	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
65	FVP COELHO (EPP)				*As empresas FVP COELHO (EPP) já havia sido inabilitada. FRUSTRADO - não houve mais propostas válidas ou licitantes remanescentes habilitados.
76	FVP COELHO (EPP)				*A empresa FVP COELHO (EPP) já havia sido inabilitada. FRUSTRADO - não houve mais propostas válidas ou licitantes remanescentes habilitados.
84	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
85	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
86	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
91	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
92	FVP COELHO (EPP)				*A empresa FVP COELHO (EPP) já havia sido inabilitada. FRUSTRADO - não houve mais propostas válidas ou licitantes remanescentes habilitados.
93	FVP COELHO (EPP)	EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 (ME)			*As empresas FVP COELHO (EPP) e EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 (ME) já haviam sido inabilitadas. FRUSTRADO - não houve mais propostas válidas ou licitantes remanescentes habilitados.
116	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
117	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
121	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (EPP)				

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

135	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
138	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (EPP)				
142	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (EPP)				
156	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
158	FVP COELHO (EPP)				*A empresa FVP COELHO (EPP) já havia sido inabilitada. FRUSTRADO - não houve mais propostas válidas ou licitantes remanescentes habilitados.
170	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (ME)	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (EPP)			*A empresa DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (ME) já havia sido inabilitada.
171	FVP COELHO (EPP)				*A empresa FVP COELHO (EPP) já havia sido inabilitada. FRUSTRADO - não houve mais propostas válidas ou licitantes remanescentes habilitados.
173	FVP COELHO (EPP)				*A empresa FVP COELHO (EPP) já havia sido inabilitada. FRUSTRADO - não houve mais propostas válidas ou licitantes remanescentes habilitados.
175	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (EPP)				
179	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
180	ODONTOSUL LTDA (EPP)				
187	DENTAL MARIA LTDA (EPP)				
189	FVP COELHO (EPP)				*A empresa FVP COELHO (EPP) já havia sido inabilitada. FRUSTRADO - não houve mais propostas válidas ou licitantes remanescentes habilitados.
192	ODONTOSUL LTDA (EPP)				

Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 34, 35, 36, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 56, 57, 60, 84, 85, 86, 91, 116, 117, 135, 156, 179, 180 e 192, verificou-se que a licitante classificada e habilitada (excluindo-se as licitantes que já haviam sido declaradas inabilitadas) na próxima colocação foi a licitante ODONTOSUL LTDA. – EPP. Já para os itens 54, 55 e 187, verificou-se que a licitante classificada e habilitada (excluindo-se as licitantes que já haviam sido declaradas inabilitadas) na próxima colocação foi a licitante DENTAL MARIA LTDA. – EPP. Lado outro, para os itens 138 e 142, verificou-se que a licitante classificada e habilitada (excluindo-se as licitantes que já haviam sido declaradas inabilitadas) na próxima colocação foi a licitante ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – EPP. Por fim, para os itens 06, 07, 09, 24, 25, 26, 48, 53, 121, 170 e 175, verificou-se que a licitante classificada e habilitada (excluindo-se as licitantes que já haviam sido declaradas inabilitadas) na próxima colocação foi a licitante PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - EPP. A documentação de habilitação das licitantes ODONTOSUL LTDA. – EPP, DENTAL MARIA LTDA. – EPP, ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – EPP e PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - EPP já havia sido conferida e encontrava-se em conformidade com edital, tendo sido declaradas HABILITADAS também para os itens de repasse. Registra-se que após repasses, não houve mais propostas válidas ou licitantes remanescentes habilitados para os itens 58, 65, 76, 92, 93, 158, 171, 173 e 189, que restaram FRUSTRADOS. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:


ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 83, 84, 85, 86, 91, 95,	ODONTOSUL LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**


114, 115, 116, 117, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 137, 139, 143, 144, 145, 147, 148, 150, 156, 160, 162, 163, 178, 179, 180, 186, 188, 192, 200, 201, 204	
31, 197, 198	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELLI
50, 54, 55, 187	DENTAL MARIA LTDA
64, 81, 82, 87, 88, 90, 94, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 132, 136, 138, 140, 141, 142, 146, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 159, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 172, 174, 176, 181, 183, 184, 185, 190, 191, 193, 195, 196	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
06, 07, 09, 24, 25, 26, 48, 53, 119, 121, 126, 170, 175, 177, 205, 206	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
78, 79, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113	DESERTOS
17, 58, 63, 65, 68, 76, 77, 89, 92, 93, 97, 158, 171, 173, 182, 189, 194, 199, 202, 203	FRUSTRADOS

Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório as documentações de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas as documentações das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Após encerramento dos repasses e da fase de habilitação, seria aberto prazo para recurso. Entretanto, devido ao horário avançado (término do expediente às 18h), a sessão foi suspensa, sendo reagendada sessão de continuidade para o dia **16/12/2022 às 9:30h**. Em função do horário, a sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. A sessão foi encerrada às 17h:46min:06seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

  
Ramon Carlos Ramos de Sousa  
Equipe de Apoio

  
Isabella Gomes de Vargas e Lima  
Pregoeira

  
Lorene Hélena Pedroso Coelho  
Equipe de Apoio

  
Luiz Henrique da Silva  
Equipe de Apoio